



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 46.444.790/0001-03**

Ofício nº 217/2022.

João Ramalho, 25 de maio de 2022.

A Vossa Senhoria  
Presidente Jose Jailson da Silva  
Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde, Promoção ambiental e acompanhamentos  
comunitários do Estado de São Paulo  
Av. Prestes Maia, 241, Vale Anhangabaú  
01031-913 São Paulo/SP


Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 18/2022 – Emenda Constitucional nº 120/2022.

Vossa Senhoria,

Em atenção ao ofício em referência, em que solicita que a Emenda Constitucional nº 120/2022 seja imediatamente cumprida, informo que as medidas administrativas já estão sendo adotadas por esta municipalidade, no sentido de cumprir integralmente os dispositivos contido na Emenda Constitucional nº 120/2022.

Oportunamente, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração, e estando desde já a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
ADELMO ALVES  
Prefeito Municipal